



ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	UOM
AP	160023	FERREIRA GOMES	1
BA	291535	ITAGUAÇU DA BAHIA	1
BA	290160	ANTAS	1
BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	1
BA	292140	MIRANGABA	1
BA	290600	CAMPO FORMOSO	1
BA	292430	PIATA	1
BA	292170	MORRO DO CHAPÉU	1
BA	292665	RIBEIRAO DO LARGO	1
BA	292225	MUQUEM DE SÃO FRANCISCO	1
BA	290210	ARACI	1
GO	520552	COLINAS DO SUL	1
GO	521490	NOVA ROMA	1
GO	522000	SÃO JOAO D'ALIANÇA	1
GO	520310	BALIZA	1
GO	520753	FAINA	1
GO	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1
MG	312030	CRISTALIA	1
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1
MS	500124	ARAL MOREIRA	1
MS	500580	NIOAQUE	1
MT	510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIA	1
PA	150080	ANANINDEUA	1
PE	260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	1
PE	260875	LAGOA GRANDE	1
PI	220173	BETANIA DO PIAUÍ	1
PI	220570	LUIS CORREIA	1
PI	220210	CAMPINAS DO PIAUÍ	1
PI	220490	ISAÍAS COELHO	1
PI	220105	ASSUNCAO DO PIAUÍ	1
PI	220515	JACOBIÑA DO PIAUÍ	1
PR	412090	QUEDAS DO IGUAÇU	1
RO	110010	GUAJARA-MIRIM	1
RS	431700	SANTANA DA BOA VISTA	1
RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	1
RS	432020	SEBERI	1
RS	431980	SÃO VICENTE DO SUL	1
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	1
TO	171270	MATEIROS	1
TO	170130	ARAGOMINAS	1
TO	170720	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	1
TOTAL			42

PORTARIA Nº 1.529, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Estabelece a suspensão temporária da transferência a estados e municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio (Programa Melhor em Casa).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 1.653/GM/MS, de 2 de outubro de 2015, que acrescenta o art. 2º à Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), com o objetivo de garantir a transição entre o Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e o SISAB; e Considerando a ocorrência de descumprimento da Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) ou à alimentação de dados de produção das equipes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão da transferência, por um mês, a estados e municípios, de recursos destinados ao custeio de EMADs e EMAPs, incluídos Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Plano Orçamentário 000G - Melhor em Casa, devido ao descumprimento da Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016, conforme informação detalhada nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

ANEXO I

UF	IBGE	Municípios	Proponente	Mês sem cadastro no SCNES: fevereiro de 2017			Valor EMAD I	Valor EMAD II	Valor EMAP	Valor total suspenso
				EMAD 1	EMAD 2	EMAP				
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	Municipal	0	1	1	R\$ 0	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	291160	GOVERNADOR MANGA-BEIRA	Municipal	0	0	1	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
BA	291770	JAGUARARI	Municipal	0	1	1	R\$ 0	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
BA	292740	SALVADOR	Municipal	2	0	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 100.000,00
BA	293050	SERRINHA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
BA	293320	VERA CRUZ	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
CE	230110	ARACATI	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
CE	230210	BATURITE	Municipal	0	1	0	R\$ 0	R\$ 34.000,00	R\$ 0	R\$ 34.000,00
CE	230960	PACAJUS	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
CE	231025	PARAIPABA	Municipal	0	1	1	R\$ 0	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
CE	231160	REDENCAO	Municipal	0	1	1	R\$ 0	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
CE	231410	VICOSA DO CEARA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
DF	530010	BRASILIA	Estadual	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
GO	521523	NOVO GAMA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
GO	522045	SENADOR CANEDO	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	Municipal	0	0	1	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
MG	313170	ITABIRA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
MG	315120	PIRAPORA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
MG	315700	SALINAS	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
MG	317020	UBERLANDIA	Municipal	2	0	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 100.000,00
MT	510675	PONTES E LACERDA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 50.000,00
MT	510840	VARZEA GRANDE	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PA	150240	CASTANHAL	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PB	250110	AREIA	Municipal	0	1	1	R\$ 0	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
PB	250300	CAAPORA	Municipal	0	1	1	R\$ 0	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	Municipal	0	1	1	R\$ 0	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
PB	251620	SOUSA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PE	260170	BELO JARDIM	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PE	260210	BOM CONSELHO	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
PE	261110	PETROLINA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PI	220120	BARRAS	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PI	220310	CRISTINO CASTRO/PALMEIRA DO PIAUL/SANTA LUZ	Municipal	0	1	1	R\$ 0	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
PR	410180	ARAUCARIA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 50.000,00